

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS, DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA ANATEL PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CD I	9,18	1	9,18
CD II	7,81	4	31,24
CGE I	6,69	6	40,14
CGE II	5,95	23	136,85
CGE III	5,58	52	290,16
CA I	5,95	7	41,65
CA II	5,58	12	66,96
CA III	1,35	42	56,70
CAS I	1,02	10	10,20
CAS II	0,88	16	14,08
CCT V	1,41	36	50,76
CCT IV	0,96	91	87,36
CCT III	0,45	96	43,20
CCT II	0,40	53	21,20
CCT I	0,36	63	22,68
TOTAL		512	922,36

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA A ANATEL:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA A ANATEL	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	9,12	1	9,12
CCE 1.17	7,99	4	31,96
CCE 1.16	6,69	5	33,45
CCE 1.15	5,81	1	5,81
CCE 1.07	1,39	3	4,17
CCE 1.05	1,00	2	2,00
CCE 1.04	0,44	1	0,44
CCE 1.03	0,37	10	3,70
SUBTOTAL 1		27	90,65
FCE 1.16	4,01	10	40,10
FCE 1.15	3,49	64	223,36
FCE 1.13	2,47	64	158,08
FCE 1.11	1,48	57	84,36
FCE 1.10	1,27	-	-
FCE 1.09	1,00	271	271,00
FCE 1.08	0,96	2	1,92
FCE 1.05	0,60	88	52,80
SUBTOTAL 2		556	831,62
TOTAL		583	922,27

## ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL TRANSFORMADOS EM CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E EM FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART. 6º-A E ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	(c = b - a)	
						QTD.	VALOR TOTAL
CCE-18	9,12	-	-	1	9,12	1	9,12
CCE-17	7,99	-	-	4	31,96	4	31,96
CCE-16	6,69	-	-	5	33,45	5	33,45
CCE-15	5,81	-	-	1	5,81	1	5,81
CCE-7	1,39	-	-	3	4,17	3	4,17
CCE-5	1,00	-	-	2	2,00	2	2,00
CCE-4	0,44	-	-	1	0,44	1	0,44
CCE-3	0,37	-	-	10	3,70	10	3,70
FCE-16	4,01	-	-	10	40,10	10	40,10
FCE-15	3,49	-	-	64	223,36	64	223,36
FCE-13	2,47	-	-	64	158,08	64	158,08
FCE-11	1,48	-	-	57	84,36	57	84,36
FCE-9	1,00	-	-	271	271,00	271	271,00
FCE-8	0,96	-	-	2	1,92	2	1,92
FCE-5	0,60	-	-	88	52,80	88	52,80
CD-I	9,18	1	9,18	-	-	-1	-9,18
CD-II	7,81	4	31,24	-	-	-4	-31,24
CGE-I	6,69	6	40,14	-	-	-6	-40,14
CGE-II	5,95	23	136,85	-	-	-23	-136,85
CGE-III	5,58	52	290,16	-	-	-52	-290,16
CA-I	5,95	7	41,65	-	-	-7	-41,65
CA-II	5,58	12	66,96	-	-	-12	-66,96
CA-III	1,35	42	56,70	-	-	-42	-56,70
CAS-I	1,02	10	10,20	-	-	-10	-10,20
CAS-II	0,88	16	14,08	-	-	-16	-14,08
CCT-V	1,41	36	50,76	-	-	-36	-50,76
CCT-IV	0,96	91	87,36	-	-	-91	-87,36
CCT-III	0,45	96	43,20	-	-	-96	-43,20
CCT-II	0,40	53	21,20	-	-	-53	-21,20
CCT-I	0,36	63	22,68	-	-	-63	-22,68
<b>TOTAL</b>		<b>512</b>	<b>922,36</b>	<b>583</b>	<b>922,27</b>	<b>71</b>	<b>-0,09</b>

## ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CONSELHO DIRETOR	1	Presidente	CCE 1.18
	4	Conselheiro	CCE 1.17
OUVIDORIA	1	Ouvidor	CCE 1.15
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.16
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.15
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.15
	5		CCE 1.16
	9		FCE 1.16
	62		FCE 1.15
	64		FCE 1.13
	57		FCE 1.11
	271		FCE 1.09
	2		FCE 1.08
	3		CCE 1.07
	2		CCE 1.05
	88		FCE 1.05
	1		CCE 1.04
	10		CCE 1.03

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ANATEL:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	9,12	-	-	1	9,12
SUBTOTAL 1		-	-	1	9,12
CCE 1.17	7,99	-	-	4	31,96
CCE 1.16	6,69	-	-	5	33,45

CCE 1.15	5,81	-	-	1	5,81
CCE 1.07	1,39	-	-	3	4,17
CCE 1.05	1,00	-	-	2	2,00
CCE 1.04	0,44	-	-	1	0,44
CCE 1.03	0,37	-	-	10	3,70
SUBTOTAL 2		-	-	26	81,53
FCE 1.16	4,01	-	-	10	40,10
FCE 1.15	3,49	-	-	64	223,36
FCE 1.13	2,47	-	-	64	158,08
FCE 1.11	1,48	-	-	57	84,36
FCE 1.09	1,00	-	-	271	271,00
FCE 1.08	0,96	-	-	2	1,92
FCE 1.05	0,60	-	-	88	52,80
SUBTOTAL 3		-	-	556	831,62
CD I	9,18	1	9,18	-	-
CD II	7,81	4	31,24	-	-
CGE I	6,69	6	40,14	-	-
CGE II	5,95	23	136,85	-	-
CGE III	5,58	52	290,16	-	-
CA I	5,95	7	41,65	-	-
CA II	5,58	12	66,96	-	-
CA III	1,35	42	56,70	-	-
CAS I	1,02	10	10,20	-	-
CAS II	0,88	16	14,08	-	-
CCT V	1,41	36	50,76	-	-
CCT IV	0,96	91	87,36	-	-
CCT III	0,45	96	43,20	-	-
CCT II	0,40	53	21,20	-	-
CCT I	0,36	63	22,68	-	-
SUBTOTAL 4		512	922,36	-	-
TOTAL		512	922,36	583	922,27

" (NR)